

LIBRERIA NACIONAL

Yo por Paranhos



Estatuto da  
 Academia Militar  
 Estatuto de  
 Escola Militar

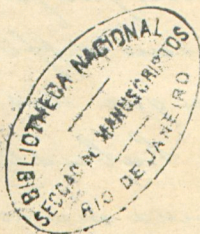


BIBLIOTECA NACIONAL  
 DE MANUSCRITOS  
 RIO DE JANEIRO



Dom João, por Graça de Deus, Principe  
 Regente de Portugal e dos Algarves, d'aquerra e  
 d'alem Mar, em Africa de Guiné e da Conquis-  
 ta, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Ara-  
 bia, Persia, e da India &c. Faço saber a todos  
 os que esta Carta virem, que Tendo consideração ao  
 muito que interessa ao Meu Real Serviço, ao bem  
 publico dos Meus Vassallos, e a defensão e seguran-  
 ça dos Meus vastos Dominios, que se estabele-  
 ca no Brazil, e na minha actual Corte e Ci-  
 dade do Rio de Janeiro, hum Curso regular das  
 Sciencias exactas, e de Observação, assim como de  
 todas aquellas, que são applicações das mes-  
 mas aos Estatutos Militares e Praticos, que for-  
 mão a Sciencia Militar, em todos os seus diffi-  
 ceis e interessantes ramos, de maneira, que dos  
 mesmos Cursos de estudos se formem habeis Of-  
 ficiaes de Artilharia, Engenharia, e ainda mesmo  
 Officiaes da Classe de Engenheiros Geographos e Topo-  
 graphos, que possam tambem ter o util emprego de  
 dirigir objectos administrativos de Minas, de  
 Caminhos, Portos, Canaes, Pontes, Fontes, e Calça-  
 das: Hei por bem, que na minha actual Cor-  
 te e Cidade do Rio de Janeiro se estabeleça hu-  
 ma Academia Real Militar para hum  
 Curso completo de Sciencias Mathematicas, de  
 Sciencias de Observação, quaes, a Phisica, Chi-

rnica, Mineralogia, Metallurgia, e Historia Natu-  
ral, que comprehenderá o Reino Vegetal e Ani-  
mal e das Sciencias Militares em toda a sua  
extensão, tanto de Tactica como Fortificação, e  
Artilharia, na forma, que mais abaixo man-  
do especificar; havendo hum Inspeção Ge-  
ral, que pertencerá ao Ministro e Secretario de  
Estado da Guerra, e immediatamente debaixo  
das suas ordens á Junta Militar, que he de  
Criar, para dirigir o mesmo Estabelecimento,  
que Sou Servido Ordenar na forma dos se-  
guintes Estatutos.



## Titulo Primeiro

### Da Junta Militar.

A Junta Militar será composta do Previ-  
dente, que será hum Tenente General, e sempre ti-  
rado do Corpo de Artilharia, ou do Corpo dos En-  
genheiros, e de quatro ou mais Officiaes (se Eu  
assim For Servido) com Patente de Coronel, ou  
dahi para cima; sendo hum delles o Official En-  
genheiro, que for Director do Real Arquivo  
Militar, e os outros tres, os que, como mais ha-  
ber nos Estudos Scientificos e Militares, Eu For

2

Servido Escother e Nomear para o mesmo serviço, que exercerão em quanto assim convier ao Real Serviço, e for do Real Grado, servindo o mais moderno de Secretario particular da mesma Junta.

A Junta Militar se reunirá humas vezes cada vez ordinariamente, alem da epoca do principio, e fim dos estudos em cada anno, e extraordinariamente, quando for convocada, ou pelo seu Presidente, ou por ordem especial do Inspector Geral. As Sessões serão em humas das salas, que se mandará preparar, para este fim. A primeira, antes do principio do anno lectivo, terá por objecto a admissão dos Alumnos nas suas differentes classes, que serão sempre admittidos, sem despacho da mesma Junta Militar; e a consideração dos objectos, que se deverão levar á Real Presença pelo Inspector Geral, seja para melhoramento dos estudos, seja para approvar, ou alterar os Compendios, de que deverão servir-se, seja para quaesquer novas providencias, que hajaõ de propor-se á beneficio do mesmo Estabelecimento. A ultima Sessão versará sobre o tempo e forma dos exames, se a Junta julgar que deve propor alguma alteração a este respeito

as que aqui Mando estabelecer, sobre as informações dos Estudantes de todas as classes, que a Junta deverá fazer subir á Minha Real Presença na forma, que vai determinada; sobre a escolha dos Professores, ou outros Officiaes Examinadores, que a Junta julgar, dever escolher, para fazerem os exames; e finalmente sobre as Propostas dos Partidos para os Estudantes, que a Junta fará segundo a informação dos Lentes e Examinadores, e sobre a Proposta dos Premios que se hajaõ de dar na forma mais abaixo especificada aos que compozerem Memorias que mereçaõ a approvaçaõ da Junta, e hajaõ de ser publicadas pela Impressão, e que tambem darão direito aos que para o futuro queirãõ propor-se, como Candidatos, para as Cadeiras da Academia Real Militar: As outras Sessões terãõ por objecto a discussãõ dos pontos economicos, e da disciplina da Academia, assim como tudo o que possa dixer respeito, e interessar o seu melhoramento, e dos seus estudos.

Ficará portencendo ao Presidente da Junta Militar a direcção dos Estudos de Minera-  
logia, Chimmica, e Physica; ao Deputado Director do Archivo Militar a direcção e

3

assistencia aos trabalhos Geodesicos, que annual-  
mente se farão em grandes dimensões nos  
lugares que annualmente a Junta Militar  
distinguir para o mesmo fim, e que serão exe-  
cutados com a maior perfeição, e sem que  
nada haja a desejar em tal materia; ser-  
vindo-lhe de modelo os trabalhos de le Roy  
em Inglaterra, e os de Delambre em Fran-  
ça. Ao segundo Deputado pertencerá o  
exercicio, e disciplina das tabulas, e de toda a  
Academia, vigiando particularmente sobre  
a observancia dos presentes Estatutos, e pro-  
pondo á Junta Militar todos os objectos, que  
julgar convenientes, e dignos da sua de-  
liberação, para que possam ser levados á  
Minha Real Presença pelo Inspector Geral.  
O terceiro Deputado da mesma Junta será  
destinado ao traçamento de algum Polygo-  
no Militar, que se construa no Campo,  
para mostrar o ataque, e a defesa das  
Tranças aos obusinhos, e á assistencia das  
Escolas dos exercicios de artilharia, tanto  
de peça, como de morteiro, e de minas, que  
para o mesmo fim se estabelecerão com to-  
do o que for necessario para o mesmo  
objecto. Finalmente o quarto Deputado  
assistirá ao reconhecimento de terrenos, e

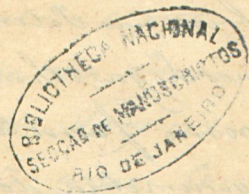
das manobras de Tactica, que se propozerem sobre o terreno, para defender ou atacar, e este trabalho será sempre acompanhado de Cartas Militares, que os Alumnos levantarem, serão instrumentos, e por meios praticos, mas deduzidos de grandes Principios Theoricos, para traçarem nas mesmas Cartas as manobras que propozerem, e haõ-de ser depois apresentadas á Junta Militar, para que subaõ com especial recommendação á Real Presença pelo Inspector Geral.

A Junta lhe proporá todos os annos pelo Inspector Geral a justa retribuição, que Mandar dar a cada hum de seus Membros, segundo o trabalho e despesa que lhes cauçar a direcção das Ordens de que ficão incumbidos, e sendo este Serviço todo de honra, será esta a unica retribuição, que Mando Conceder ao Presidente, e Deputados da Junta Militar, deixando reservado á minha Real Justiça e Grandesa a ulterior consideração, de que o Presidente e mais Deputados se fixarem merecedores.

Quando o Inspector Geral for assistir ás aulas e Exames da Academia Real Militar, a Junta Militar lhe destinará nessas occasiões o lugar de honra, que se lhe deve

pelo seu Lugar, e muito servirá ao Meu Real  
Servico, que vá, quando as suas occupaçoẽs as-  
sim lho permittirem.

## Titulo Segundo.



Numero dos Professores, Sciencias, que devem ensinar, e dos  
seus Substitutos.

O Lente do primeiro anno ensinará Arit-  
thmetica, e Algebra até as Equaçõs do terceiro e  
quarto grão, a Geometria, a Trigonometria Recti-  
linea, dando tambem as primeiras noçõs da  
Spherica. E como os Estudantes não serão ad-  
mittidos pela Junta Militar sem saberm as  
quatro primeiras operaçõs da Arithmetica, o Len-  
te ensinará logo a Algebra, cingindo-se quanto  
poder, ao methodo do celebre Euler nos seus  
excellentes Elementos da mesma Sciencia, de-  
baixo de cujos principios, e da Arithmetica  
e Algebra de la Croix, formará o Compen-  
dio para seu Curso, e depois explicará a  
excellente Geometria, e Trigonometria Recti-  
linea de le Gendre, dando tambem as pri-  
meiras noçõs da sua Trigonometria Sphe-  
rica; abrangendo assim hum principio de  
Curso Mathematico muito interessante, no



qual, procurará fazer entender aos seus alu-  
nos toda a bôlta e extensão do Calculo Alge-  
brico nas Potências, nas Quantidades exponentivas,  
nos Logarithmos, e Calculos de annuidades, assim  
como familiarisallos com as Formulas da Tri-  
gonometria, de que lhes mostrará as suas vastas  
applicações; trabalhando muito em exercital-  
los nos diversos Problemas, e procurando desen-  
volver aquelle espirito de invenção, que nas Sci-  
encias Mathematicas conduz ás maiores desco-  
bertas. Na Geometria, e Trigonometria de le Gendres,  
seguinto o espirito do Author, procurará mostrar  
bem o enlace dos Principios de Algebra, dos da  
Geometria, e na doutrina dos Solidos cla-  
rará todos os principios, que conduzem ás  
mais luminosas applicações da Stereometria,  
e fará vêr quando os Calculos dos Solidos  
conduzem ás medidas de toda a qualidade,  
aos orçamentos de tudo o que he contido em for-  
mas de Corpos Solidos determinados, ou exacta-  
mente, ou por aproximação; assim como  
na Trigonometria mostrará toda a ex-  
tensão da Geodesia, e dará noticia das me-  
didas deduzidas da grandexa do Grão Ter-  
restre, e da exacção e perfeição, a que tem  
chegado nestes ultimos tempos esta parte  
tão essencial da Geometria, que d'ahi mes-

5  
mo tirou o seu nome; e não se esquecerá de dar  
exemplos tirados da celebre Obra de Delambre; e  
nesta materia só se explicará neste anno e que  
fôr comprehensivel pelos Estudantes, em razão  
das primeiras noções, que recebem de Trigonometria  
Spherica. Os Alumnos deste anno terão  
além da lição de Mathematica, outra de  
Desenho de igual duração, e que principiará  
logo depois que acabar a primeira.

O Lente do segundo anno repetindo, e  
ampliando as noções de Calculo já dadas no  
primeiro anno, continuará depois, explicando os  
methodos para a resolução das Equações, e dando-lhes toda a extensão que actualmente tem, e  
procedendo ás applicações de Algebra á Geometria das Linhas, e das Curvas, tanto ás do segundo  
gráo, como de grãos superiores, passará depois  
ao Calculo Diferencial e Integral, ou das Fluxões e Fluente, mostrando os mesmos, e as suas  
applicações até onde tem chegado nos nossos dias  
nas brilhantes applicações á Physica, Astronomia, e ao Calculo das probabilidades. O Lente  
deverá formar o seu compendio de baixo dos principios de Algebra, Calculo Diferencial e Integral  
de la Croix, e terá cuidado de hir addicionando  
todos os methodos, e novas descobertas que possam hir fazendo-se. Sendo natural de quão

poucos principios deduzidos de experiencia se deduzem as theoricas de Mechanica, da Hydrodynamica, e da Optica, estará ao cuidado do Professor apontar no seu Compendio a facilidade, com que se deduzem as consequencias que formão as mesmas Sciencias, e abrir assim o Caminho que se derija; o que elle conseguirá, se procurar dar aos seus Discipulos o conhecimento intimo dos principios de Calculo, e se com mão destra lhes granjear não só a facilidade do Calculo, mas se lhes ensinar o modo de adivinhar, e que luminosamente elle aponta, e que muitas vezes o outro pouco conhecedor não sabe distinguir, nem entender em toda a sua extensão. Os Alumnos deste anno terão além desta lição, outra que será alternativamente, hum dia de Geometria descriptiva, extractando o essencial da Obra de Monge, e o outro de Desenho.

O Lente do terceiro anno ensinará os principios de Mechanica, tanto na Statica, como na Dynamica, e os da Hydrodynamica, tanto na Hydrostatica, como na Hydraulica, e regulará o seu compendio pelos ultimos Tratados, que maior celebridade merecem, servindo-lhe de base para os principios rigorosos das duas Sciencias a Obra de Francesco, unida



dothe as applicações theoricas e practicas, que  
puderem tirar, das excellentes Obras de Prony,  
do Abbade Bossut, de Fabre, e da Obra de  
Gregory; devendo extrahir, desta ultima tudo o  
que toca a Maquinas, e suas applicações, do  
que deverá fazer, a explicação sobre as Es-  
tampas, e sobre os modelos que successiva-  
mente se tirará fazendo construir para o  
uzo da mesma Escola. Igualmente deve tir-  
ar da Obra de Bexout, de Robins, das Me-  
morias de Eulers, tudo o que toca aos Problemas  
dos Projectis, de que deverá dar todos os principios  
theoricos, a fim que depois no anno de Artilleria  
não tenham em tal materia a occupar-se,  
senão das applicações practicas deduzidas dos  
principios theoricos. Os Discipulos deste anno ter-  
rão, além da Lição já determinada, a de Desenho  
em dois dias da semana, que a Junta Militar  
destinar para o mesmo fim.

O Lente do quarto anno explicará a Tri-  
gonometria Spherica de le Gendre em toda  
a sua estensão, e os principios de Optica, Ca-  
tóptrica, e Dioptrica: dará noções de toda a  
qualidade de Oculos de refração e de refle-  
xão, e depois passará a explicar, o Systema  
do Mundo; para o que muito se servirá das  
Obras de la Caille, e de la Lande, e da Me-

carica Celeste, de la Place; não entrando nas suas sublimes theoricas, porque para isso lhe faltaria o tempo: mas mostrando os grandes resultados, que elle tão elegantemente expoz, e d'ahi explicando todos os methodos para as determinações das Latitudes, e Longitudes no Mar, e na Terra; fazendo todas as observações com a maior regularidade, e mostrando as applicações convenientes ás medidas Geodesicas, que novamente dará em toda a sua extensão. Exporá igualmente huma noção das Cartas Geographicas, e ás Topographicas, explicando tambem os principios das Cartas Maritimas redirecidas, e do novo methodo com que foi construida a Carta de Franca; dando tambem noções geraes sobre a Geographia do Globo, e suas divisões. As Obras de la Place, de la Lande, de la Caille, e a Introduccão de la Croix, a Geographia de Pinkerton, servirão de base ao Compendio que deve formar, no qual ha de procurar encher toda a extensão destas vistas. Os Alumnos deste anno terão, além desta noção, outra de Physica, excepto dois dias da semana, que serão applicados aos desenhos das figuras e maquinas pertencentes ás Sciencias que estudão no mesmo anno. O Lente de Physica,

o de Desenho, haverá cinco Substitutos, e jul-  
gando-se necessario, a Junta podera propor,  
que se estabeleçam Professores da Lingua  
Franciza, Inglesa, e Alemaõ, e sera obli-  
gaçãõ dos Professores substituirem-se hum  
aos outros, quando succeda não bastarem os  
Substitutos, de maneira que jamais se dê ca-  
zo de haver Cadeiras, que deixem de ser ser-  
vidas, havendo Alumnos que possuã ouvir  
as Lições.

Logo que possa formar-se huma Bibliotheca  
Scientifica e Militar, para esta Academia,  
havera hum Lente de Historia Militar,  
que servira de Bibliotecario, e que no esta-  
vo anno applicará a Historia Militar de  
todos os Povos, os progressos que na mesma  
faz eahu Nacão, e dando huma idea dos  
maiores Generaes Nacionaes e Estrangei-  
ros, applicara tambem os Planos das ma-  
is celebres Batalhas, e que acabará de for-  
mar, os Alumnos, e os para no caso de  
poderem com grande distincão ser ver-  
daderamente uteis a Meu Real Serviço  
em qualquer applicaçãõ, que Eu seja Ser-  
vido dar-lhes.

Os Lentes serãõ obrigados a assistir aos  
Exercicios Praticos, segundo forem destinados

todo ~~o~~ annos pela Junta Militar.



## Titulo Terceiro.

Requisitos que devem ter os Professores, e vantagens que lhes ficam pertencendo.

Depois da primeira eleição, que elle proprio fazer, será obrigação da Junta Militar, propor-lhe sempre pelo Inspector Geral os Officiaes mais habéis em cada hum das Sciencias, logo que haja lugar vago, ou algum Professor que deva ser jubilado, ou que possa retirar-se de hum tão laborioso serviço por causa de idade. Na falta de Officiaes de distinctas luras, poderá a Junta propor-lhe aquellas pessoas, que, ganhando premios, e havendo publicado memorias de conhecido merecimento, se fizerem dignas de serem nomeadas a Lugares de tanta consideração. Os Officiaes propostos para Lentes effectivos e Substitutos deverão ter mostrado a extensão das suas luras por Memorias que hajão apresentado, ou com que hajão ganhado premios dos que annualmente se publicaram e propozeram ao Publico.